

Custos com mão-de-obra poderão aumentar em 50%

6 MAR 1988

ISABEL DIAS DE AGUIAR

Se a rotina das empresas for alterada por todos os benefícios criados pela Constituinte, em seu capítulo dedicado aos direitos sociais e trabalhistas, seus custos com mão-de-obra poderão ser elevados em até 50%. Esta é a conclusão de um estudo feito pelo Departamento de Economia (Decon), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), que leva em conta a hipótese mais pessimista, do ponto de vista das empresas, isto é, que a regulamentação de alguns dos itens aprovados nas duas últimas semanas serão inteiramente contrários aos seus interesses.

O diretor do Decon, Walter Sacca, afirmou que a exigência do cumprimento de horas extras pelos trabalhadores é uma opção das empresas. A produção pode ser organizada de uma forma que dispense jornadas de trabalho extraordinárias. Com isso, têm meios de escapar do ônus adicional. Despesa maior deverá ser produzida pela redução de oito para seis horas, das jornadas de trabalho em indústrias que mantêm produção contínua e turno de revezamento. Estas não têm opção e terão de arcar com um acréscimo nas folhas de pagamento de 12%.

O mesmo ocorre com a redu-

(ANC) PYD
ção da jornada semanal de trabalho de 48 para 44 horas, que o estudo da Fiesp indica que corresponderá a uma despesa suplementar de 7% em média para as empresas que terão também de gastar 2,6% mais pelo acréscimo de um terço sobre os salários pagos nos períodos de férias.

Os técnicos da Fiesp dizem não haver meios de calcular qual será o efeito da instituição do aviso prévio proporcional ao tempo de serviço sobre os custos das empresas com mão-de-obra. Segundo o diretor do Decon, esse será um cálculo que só poderá ser concluído depois da regulamentação. O estudo não prevê, tampouco, novas

despesas para as empresas, com a criação da licença de oito dias para os pais por ocasião do nascimento de seus filhos. Este é benefício que "pela lógica" terá de ser arcado pela Previdência Social, acredita Walter Sacca. Somada à ampliação da licença natalidade, de 90 para 120 dias, a Previdência Social deverá ter seus encargos onerados em US\$ 160 milhões por ano.

Muitas das propostas aprovadas e incluídas no texto da futura Constituição indicam, segundo Sacca, que os parlamentares não contaram com uma assessoria competente. Exemplo disso, aponta, é a redução da jornada de tra-

ESTADO DE SÃO PAULO

balhadores que em geral são contratados por salários fixados com base no valor de cada hora dedicada à produção. São os chamados horistas que, não se sabe ainda se serão prejudicados ou beneficiados pela nova legislação. Se for mantido o valor dos salários no final do mês, o ônus será das empresas. Caso contrário, serão os horistas que terão a renda reduzida.

Terminada as contas, a maioria dos empresários concluiu que os benefícios sociais não deverão pesar de forma significativa nos custos das empresas. Muitos dos itens aprovados na Constituinte já são praticados formalmente nas

regiões mais desenvolvidas do País, como a redução da jornada semanal de trabalho. Outros são concedidos de forma informal, como a licença natalidade maior, ou a dispensa dos pais quando do nascimento dos seus filhos, especialmente nas empresas de pequeno porte, onde o relacionamento patrão e empregado é mais estreito.

Walter Sacca acredita que as empresas irão repassar esses custos adicionais aos preços dos produtos, quando dirigidos ao mercado interno. As empresas exportadoras terão de compensar esses gastos, buscando um aumento da produtividade.